

Memória da Reunião da CTASSJUR

A Câmara Técnica Assuntos Jurídicos – CTASSJUR reuniu-se no dia 22 de junho de 2021, por videoconferência, às 9h e foi conduzida pelo coordenador da CTASSJUR, Ronaldo Pereira, que foi assessorado pela sra. Glauce Tavares, assessora dos Colegiados da SEMA.

Membros presentes: Ronaldo Pereira (INCRA), Fernanda Pereira (FIEAM), Janeth Fernandes (CREA), Walter Cohen (SEMMAS) e Francimar Mamed (UFAM).

Participantes convidados: Glauce Ma. Tavares Monteiro (SEMA).

Tema da reunião: Análise do projeto de lei de autoria do Deputado Estadual Ângelus Figueira que “Estabelece prazos e condições diferenciadas de análise e tramitação de processos fundiários, de obtenção e renovação de licenças ambientais, bem como a concessão de subvenções econômicas na forma de rebates, bônus de adimplência, redução de juros e outros benefícios aos produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, que empreendam práticas que contribuam para a conservação e recuperação do solo e que sejam atestadas por instituição estadual ou federal competente, na forma de regulamento”.

O coordenador da câmara técnica, Ronaldo Pereira (INCRA), deu por iniciada a reunião da câmara e passou a palavra para o representante da SEMMAS, Walter Cohen, apresentar a relatoria da matéria. O relator pontuou que tramita no Congresso Nacional o PL n. 3.729/2004 que trata sobre o processo de licenciamento ambiental e os dispositivos a ele relacionados, como prazos e vigências, tipos de licenças e empreendimentos dispensados dessas obrigações, assim como sua aplicação pelos órgãos integrantes do SISNAMA, e no último dia 13 de maio, a Câmara dos Deputados concluiu a votação e o projeto foi encaminhado para o Senado Federal. Sobre isso, de acordo com a Constituição Federal, a competência para legislar sobre o meio ambiente é concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal. Sendo assim, a União pode legislar as normas gerais acerca do meio ambiente e os Estados e o Distrito Federal poderão



legislar de forma concorrente e não conflitante. Tendo isso em vista, o Parecer se baseou no artigo 24, II e seus parágrafos da Constituição Federal, e após o processo de análise, sugere a suspensão da discussão do mérito pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, até a finalização do processo legislativo federal da norma geral que tratará material similar, para que não haja conflito legislativo entre as leis, pois segundo a constituição federal, a lei estadual deve estar no mesmo sentido da federal, caso haja divergência, a lei estadual perderá efeito. E submeteu o parecer à apreciação da câmara para deliberação. A conselheira Renée Veiga concordou que a análise desse PL deve ser feita posteriormente, quando a legislação federal estiver pronta e sugeriu que aproveitem que o deputado Ângelus Figueira citou a Lei do Ceará, que já teve sua constitucionalidade reconhecida, para elaborarem uma alteração na Lei n.º 3.785/2012 e incluir os pontos que são citados na PL ou fazer uma lei nova se for necessário, pois quando sair a Lei Ambiental o material já estará pronto e aguardando a regulamentação. O conselheiro Francimar Mamed, pontuou que a Assembleia Legislativa talvez aprove essa lei estadual sem esperar a finalização da lei federal, pois em outra ocasião ocorreu uma alteração da lei n.º 3.785 sem a ciência do CEMAAM, e isso é muito preocupante. A conselheira Renée Veiga completou dizendo que essa minuta só veio para a Secretária de Meio Ambiente porque chegaram em uma parte da minuta que é de competência do executivo e não do legislativo, por conta disso tiveram que enviar para a Casa Civil e lá decidiram enviar a demanda para a SEMA analisar, mas o que é de competência do legislativo pode ser aprovado sem passar pelo CEMAAM. O coordenador da câmara, Ronaldo Pereira, sugeriu que fosse feita a aprovação do relatório e o encaminhamento da matéria à plenária para que haja um aproveitamento da lei em discussão e que aguardem a legislação federal ficar pronta para poder elaborar a proposta de minuta sugerida. Após deliberação, o parecer foi **APROVADO** por unanimidade com o encaminhamento da elaboração de uma minuta que esteja de acordo com a legislação nacional que está sendo desenvolvida, com a definição prévia de relatoria a cargo da conselheira Renée Veiga. Após as considerações finais, a próxima reunião ficou agendada para o dia 20 de julho de 2021 e a reunião foi dada por encerrada.

Assessoria dos Colegiados.





Anexo 1: Lista de Frequência do TEAMS.

Reunião CTASSJUR 22/06/2021			
Nome Completo	Instituição	Atividade	Data e hora
Glauce Maria Tavares Monteiro	SEMA/ASSCOL	Entrou	22/06/2021 08:51
Walter Cohen	SEMMAS	Entrou	22/06/2021 08:53
Renée Fagundes Veiga	FIAM	Entrou	22/06/2021 08:59
Ronaldo Pereira dos Santos	INCRA	Entrou	22/06/2021 09:02
Francimar Mamed	UFAM	Entrou	22/06/2021 09:04
André Chuvas	IPAAM	Entrou	22/06/2021 09:14

